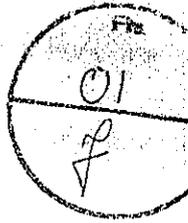




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 71/2019 - Vereador Wilson Roberto Margarido - Dispõe sobre  
designação de via pública Benedito Ademir Nascimento de acesso as casas,  
conhecido como sitio dos pezudos, situado no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da  
Branca.

APRESENTADO EM PLENÁRIO

16, 16, 19 - 34:50

RETRADO DE PAUTA EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## COMISSÕES

HyRLP

RELATOR:

Waldyzo

DATA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Osas

RELATOR:

Edelvacas

DATA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Comissão

RELATOR:

DATA:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RF 001

Discussão e Votação Única:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

82:50

Em 1.ª Disc. e Vol.:

16, 12, 19

Rejeitado em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Lei n.º

4346 12020

83:50

Em 2.ª Disc. e Vol.:

09, 12, 19

Autógrafo N.º

1143/19

Offício N.º

580 em 23/12/19

Sancionada pelo Prefeito em: 24/01/2020

Veto Acolhido ( )

Veto Rejeitado ( )

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Promulgada pelo Pres. Câmara em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicada em:

28/01/2020

## OBSERVAÇÕES

Laonuel de Jesus



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Sr. Benedito Ademir Nascimento, filho de Ana Abreu Nascimento e Sebastião Nascimento, natural de São Paulo SP nasceu em 28 de abril de 1950, casou-se em 29 de dezembro de 1984 com a Sra. Maria Eunice Nascimento, sempre trabalhou na área de construção civil, e era muito querido pelas pessoas do bairro.

Essa união lhe deram os filhos: Daniel Ademir Nascimento, Samuel Francis Nascimento, Fernanda Ellen Nascimento e Raquel Francine Nascimento, esses filhos lhe deram 4 lindos netos. (Matheus, Bianca, Davi e Isabele)

Faleceu em 23 de junho de 2018, no município de Itapeva – SP.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0071/2019 Autoria: Wilson Roberto Margarido

Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Ademir Nascimento, no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Benedito Ademir Nascimento** a rua que se inicia na Travessa da Rua das Palmeiras e dá acesso ao sítio dos "Pezudos", localizado no bairro Palmeirinha, no Distrito Alto da Brancal, município de Itapeva SP.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 5 de junho de 2019.

**WILSON ROBERTO MARGARIDO**  
VEREADOR - PP

↑ TRAVESSA DA RUA DAS PALMEIRAS

BENEDITO ADEMIR NASCIMENTO ↑



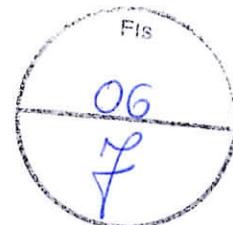
04  
D

↑ TRAVESSA DA RUA DAS PALMEIRAS

BENEDITO ADEMIR NASCIMENTO →



05  
A



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

- **Projeto de Lei 066/2019** – Ver. Alexander Franson – Dispõe sobre denominação de Praça Júlio Viera Holtz no Central Parque.
- **Projeto de Lei 071/2019** – Ver. Vereador Margarido – Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Ademir Nascimento Bairro Palmeirinha no Alto da Brancal.
- **Projeto de Lei 075/2019** – Ver. Margarido – Dispõe sobre denominação de via pública Antonio Rufino de Lima.

*A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" da referida praça e das vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 26 de junho de 2019.

**WILIANA SOUZA**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**Itapeva, 14 de Novembro de 2019**  
**Ofício SMDUMA n°1657/2019**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar em resposta, que o parecer é favorável à criação do Projeto de Lei 071/2019 do Vereador Wilson Roberto Margarido que nomeia a rua que se inicia na travessa da Rua das Palmeiras e dá acesso ao sítio dos "Pezudos" no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal como Estrada Municipal Benedito Ademir Nascimento e não como rua.

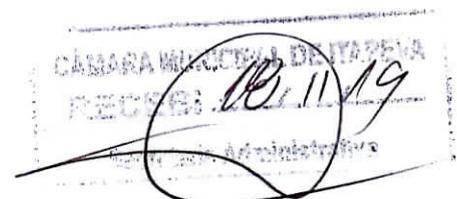
Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

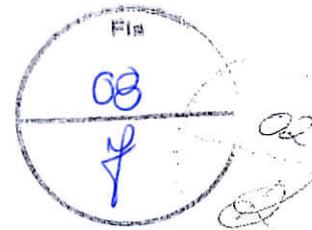
Atenciosamente,

  
**Marco André Ferreira D'Oliveira**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Exmo(a) Sr<sup>o</sup>(a)  
**Oziel Pires de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva  
Itapeva - SP





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### MENSAGEM

20 21/19

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

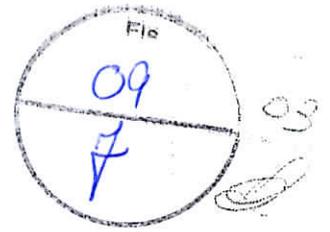
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Sr. Benedito Ademir Nascimento, filho de Ana Abreu Nascimento e Sebastião Nascimento, natural de São Paulo SP nasceu em 28 de abril de 1950, casou-se em 29 de dezembro de 1984 com a Sra. Maria Eunice Nascimento, sempre trabalhou na área de construção civil, e era muito querido pelas pessoas do bairro.

Essa união lhe deram os filhos: Daniel Ademir Nascimento, Samuel Francis Nascimento, Fernanda Ellen Nascimento e Raquel Francine Nascimento, esses filhos lhe deram 4 lindos netos. (Matheus, Bianca, Davi e Isabele)

Faleceu em 23 de junho de 2018, no município de Itapeva – SP.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0071/2019

**Autoria: Wilson Roberto Margarido**

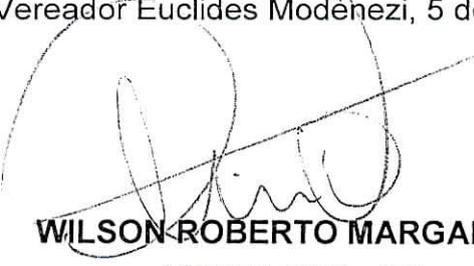
Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Ademir Nascimento, no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

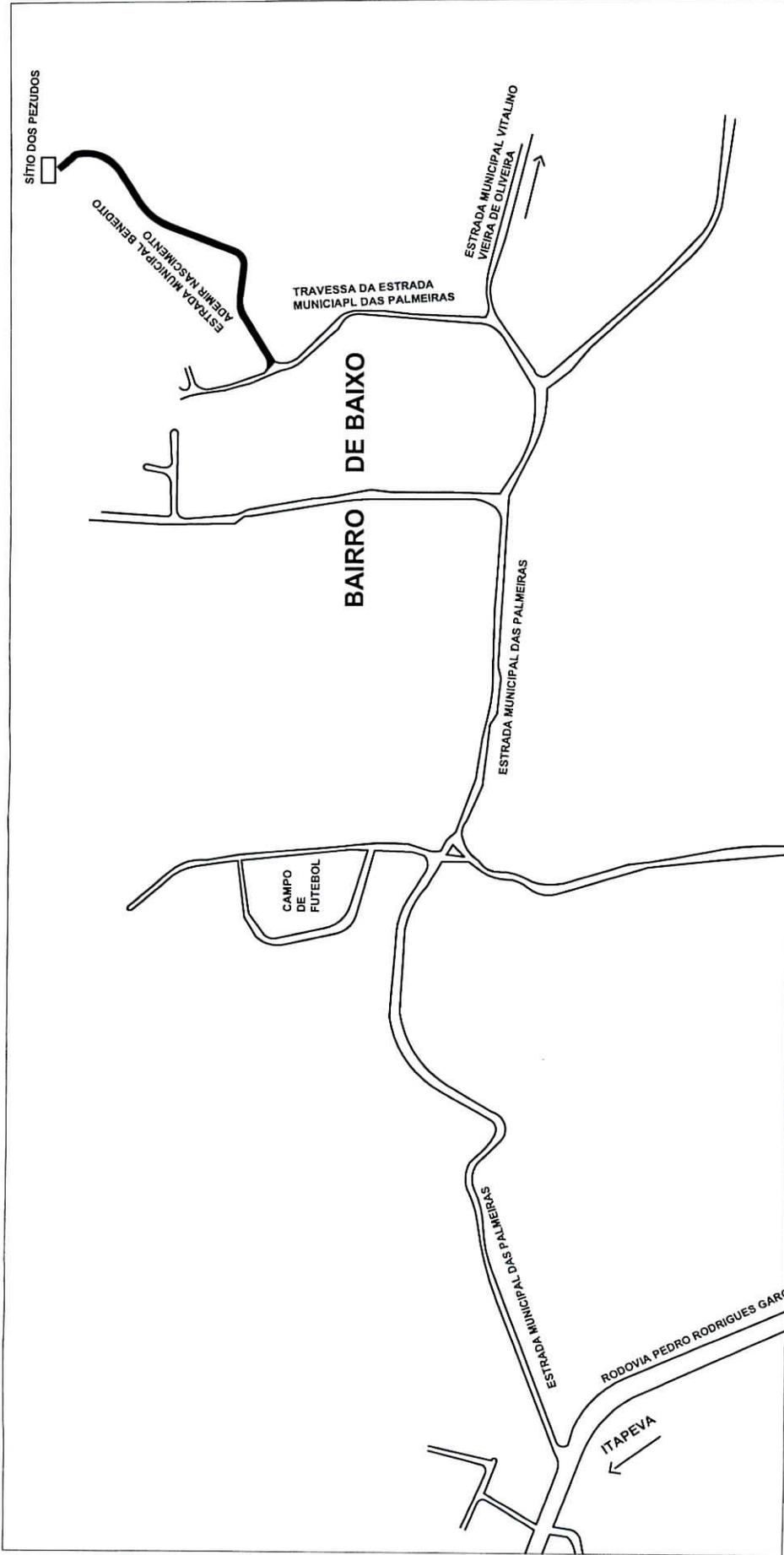
**Art. 1º** Passa a denominar-se **Benedito Ademir Nascimento** a rua que se inicia na Travessa da Rua das Palmeiras e dá acesso ao sítio dos “Pezudos”, localizado no bairro Palmeirinha, no Distrito Alto da Brancal, município de Itapeva SP.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 5 de junho de 2019.

  
**WILSON ROBERTO MARGARIDO**

VEREADOR - PP



GOVERNO DE  
**ITAPEVA**

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 - ITAPEVA - TEL. (15) 3526 8000

ESCALA NOMINAL: - DATA: Novembro / 2019

PROJETO: Estrada Municipal Benedito Ademir Nascimento

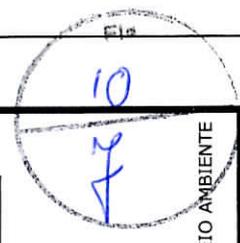
LOCAL: Bairro de Baixo (Palmeirinhas)  
Distrito Alto da Branca

DESENHO: Obras

FOLHA: 1/1

LUÍZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
PREFEITO MUNICIPAL

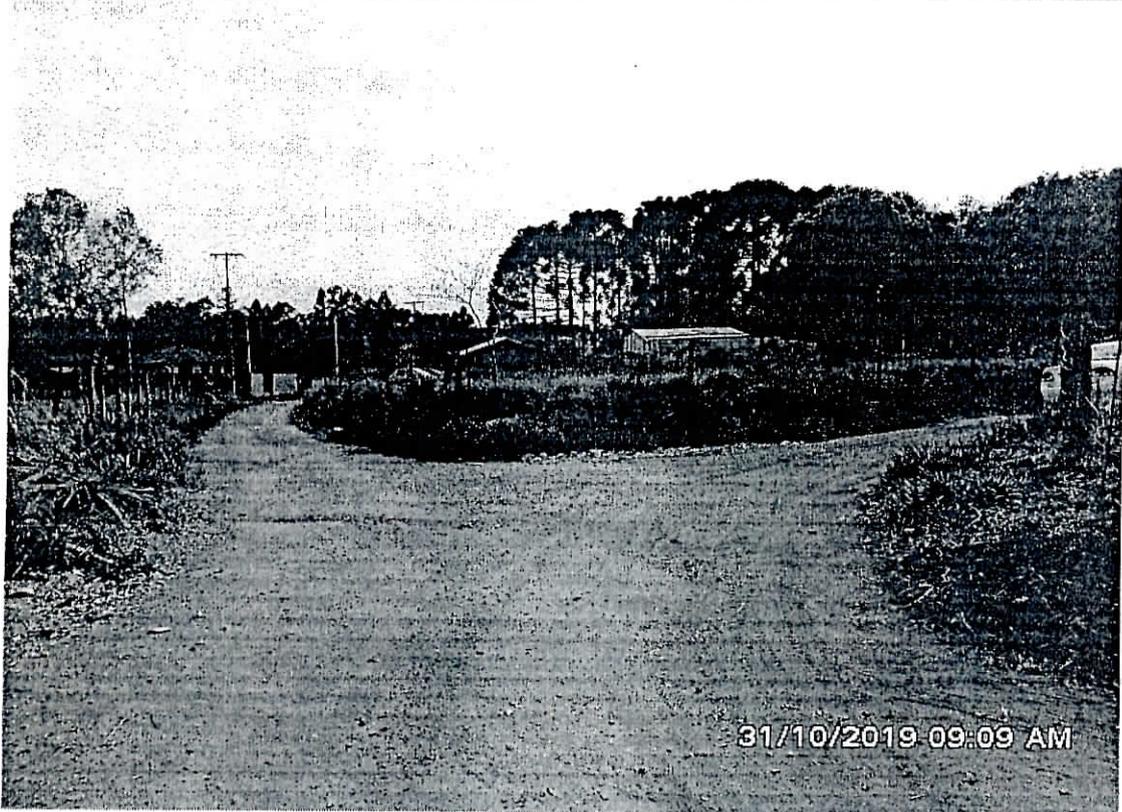
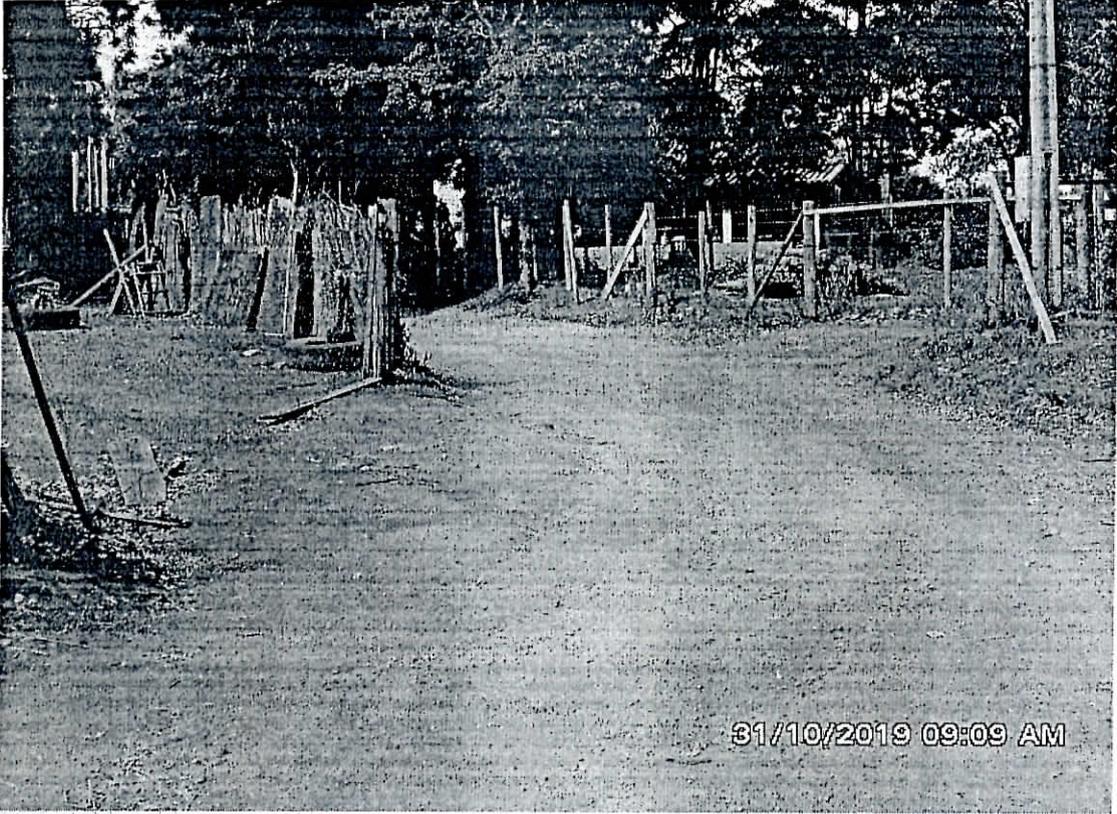
MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



File  
11  
7



Fis  
12  
♀



File  
13  
7



Fis  
14  
8

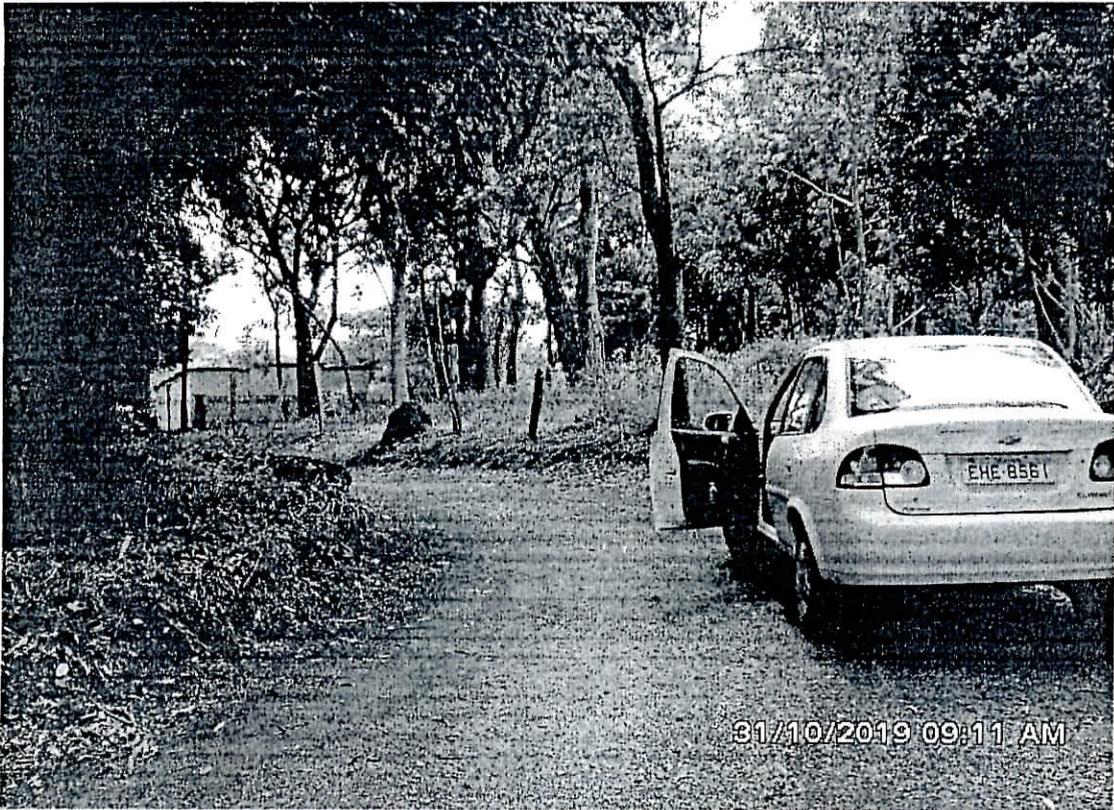


Fig  
15  
7

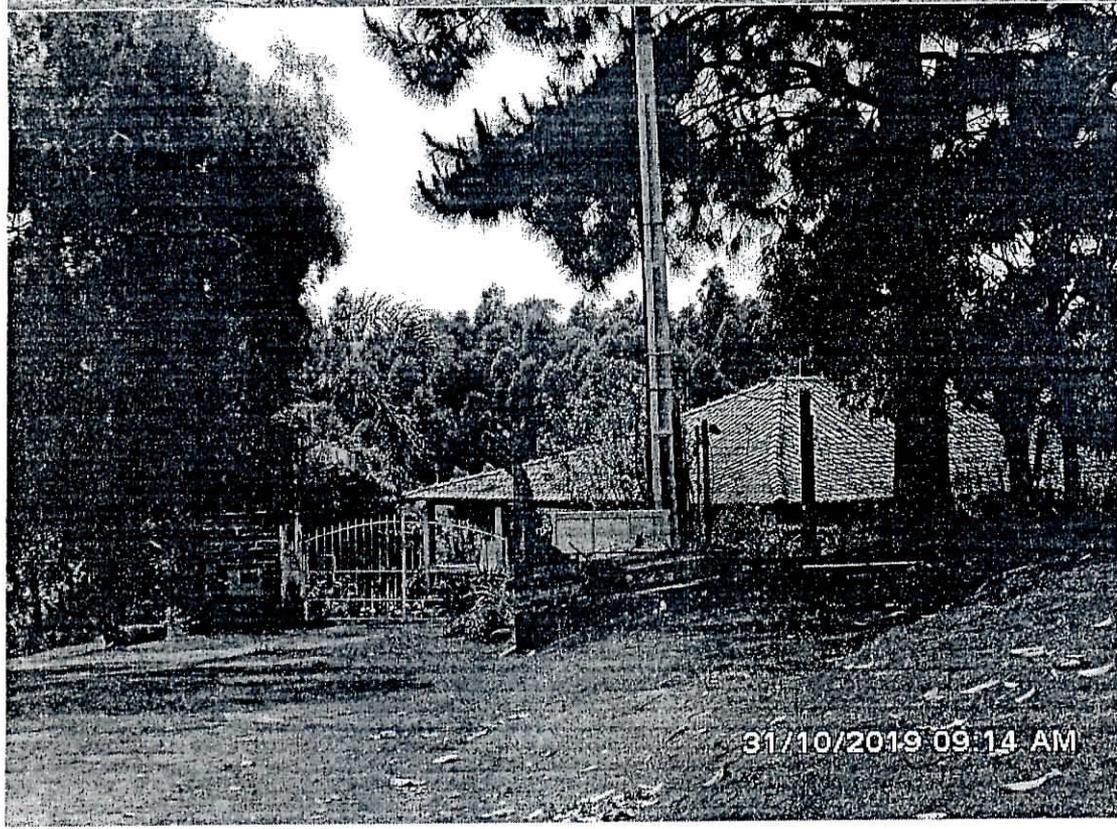


31/10/2019 09:13 AM

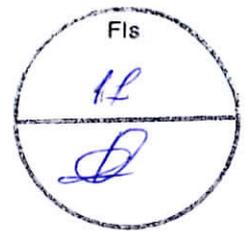
Fis  
16  
7



31/10/2019 09:14 AM



31/10/2019 09:14 AM



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00208/2019

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 71/2019

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Ademir Nascimento de acesso as casas, conhecido como sitio dos pezudos, situado no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal

**Autor:** Wilson Roberto Margarido

**Relator:** Rodrigo Tassinari

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 2 de dezembro de 2019.

**WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**EDIVALDO ALVES SANTANA**  
VICE-PRESIDENTE

**JEFERSON MODESTO SILVA**  
MEMBRO

**RODRIGO TASSINARI**  
MEMBRO

**VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS Nº 00034/2019

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 71/2019

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Ademir Nascimento de acesso as casas, conhecido como sitio dos pezudos, situado no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal

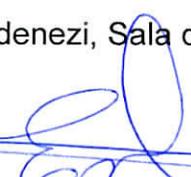
**Autor:** Wilson Roberto Margarido

**Relator:** Rodrigo Tassinari

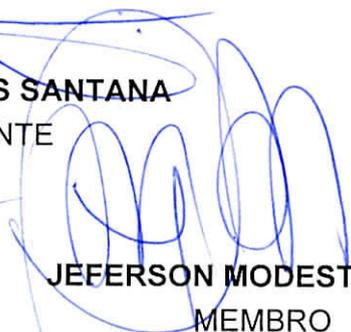
#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

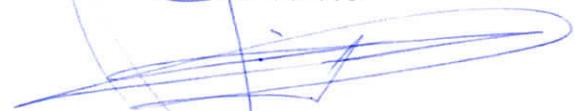
Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 2 de dezembro de 2019.

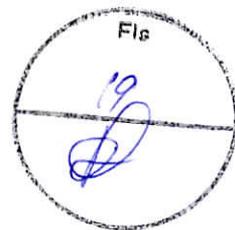
  
EDIVALDO ALVES SANTANA  
PRESIDENTE

  
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA  
VICE-PRESIDENTE

  
JEFERSON MODESTO SILVA  
MEMBRO

  
RODRIGO TASSINARI  
MEMBRO

  
LAERCIO LOPES  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

**Projeto de Lei 071/2019** - Vereador Wilson Roberto Margarido – Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Ademir Nascimento de acesso as casas, conhecido como sítio dos pezudos, situado no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

**EMENDA Nº 001/19** – Comissão Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

**Art. 1º** Dá nova redação ao artigo 1 do Projeto de Lei 071/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Benedito Ademir Nascimento a Estrada Municipal que se inicia na Travessa da Rua das Palmeiras e dá acesso ao sítio dos “Pezudos”, localizado no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 16 de dezembro de 2019.

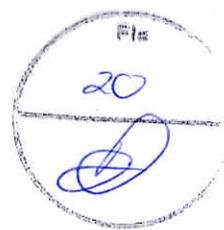
*W. Souza*  
**WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

*E. Alves Santana*  
**EDIVALDO ALVES SANTANA**  
VICE-PRESIDENTE

*R. Tassinari*  
**RODRIGO TASSINARI**  
MEMBRO

*V. Guari*  
**VANESSA GUARI**  
MEMBRO

*J. Modesto Silva*  
**JEFERSON MODESTO SILVA**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Redação Final Nº 001/2019 do Projeto de Lei Nº 071/2019 com Emenda aprovada

Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Ademir Nascimento, no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da Brancoal.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Benedito Ademir Nascimento a Estrada Municipal que se inicia na Travessa da Rua das Palmeiras e dá acesso ao sítio dos “Pezudos”, localizado no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancoal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

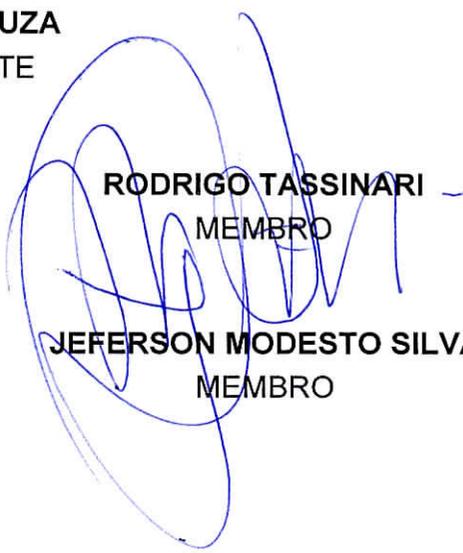
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2019.

  
**WILIANA SOUZA**  
PRESIDENTE

  
**EDIVALDO ALVES SANTANA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**VANESSA GUARI**  
MEMBRO

  
**RODRIGO TASSINARI**  
MEMBRO

  
**JEFERSON MODESTO SILVA**  
MEMBRO



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **AUTÓGRAFO 143/2019**

### **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0071/2019**

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Benedito Ademir Nascimento, no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Benedito Ademir Nascimento, a Estrada Municipal que se inicia na Travessa da Rua das Palmeiras e dá acesso ao sítio dos “Pezudos”, localizado no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 20 de dezembro de 2019.

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**OFÍCIO 580/2019**

Itapeva, 23 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
143	Redação Final ao PL 071	Ver. Wilson R. Margarido	Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Benedito Ademir Nascimento, no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.
144	187	Vereadora Debora Marcondes	Obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco no município de Itapeva.
145	188	Ver. Marinho Nishiyama	Institui no Calendário Oficial do Município de Itapeva o "Dezembro Verde", dedicado à realização de planejamento e ações preventivas ao abandono de animais.
146	186	Vereadora Wiliana Souza	Inclui no calendário municipal o evento Janeiro Branco dedicado a realização de ações educativas para a difusão da saúde mental e emocional.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE

Exmo. Senhor  
**Mário Sérgio Tassinari**  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,  
Oficial Administrativo da Câmara  
Municipal de Itapeva, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 071/19**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Ademir Nascimento, no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da Branca*”, aprovado em 1ª votação na 82ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2019, e, em 2ª votação, na 83ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 08 de janeiro de 2020.

  
**Rogério Aparecido de Almeida**  
Oficial Administrativo

**LEI N.º 4.346, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

*DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal Benedito Ademir Nascimento, no Bairro da Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito Ademir Nascimento, a Estrada Municipal que se inicia na Travessa da Rua das Palmeiras e dá acesso ao sítio dos "Pezudos", localizado no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de janeiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.347, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

*OBRIGA bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio à mulher que se sintam em situação de risco no município de Itapeva.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os bares, restaurantes e casas noturnas obrigadas a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do município de Itapeva.

Art. 2º O auxílio a mulher deve ser prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro ou outro meio de transporte ou mediante comunicação a polícia.

§ 1º Devem ser afixados cartazes nos banheiros femininos ou que qualquer ambiente do estabelecimento informando da disponibilidade para auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§ 2º Podem ser utilizados outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.

Art. 3º Os estabelecimentos previstos nesta Lei devem treinar e capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor quarenta e cinco dias

após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de janeiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.348, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

*INSTITUI no Calendário Oficial do Município de Itapeva o "Dezembro Verde", dedicado à realização de planejamento e ações preventivas ao abandono de animais.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itapeva o "Dezembro Verde", a ser referenciado, anualmente, no mês de dezembro, para planejar e promover ações para a prevenção ao abandono de animais.

Art. 2º A instituição do "Dezembro Verde" no Calendário Oficial do Município, tem como objetivo:

I – Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II – Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto;

III – Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

IV – Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, podendo serem realizadas ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos, entidades e associações privadas e organizações que atuam na área.

Art. 3º A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de janeiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos